

3.15 Distrato ou Cancelamento do Contrato de Repasse (item 3.16 do anexo de serviço)

Serviço	Distrato ou Cancelamento do Contrato de Repasse (item 3.16 do anexo de serviço)
Meta do Indicador	45 dias
Marco Início	Do recebimento da solicitação do Conveniente ou do recebimento de decisão da contratante/órgão de controle da data do evento de cancelamento
Marco Fim	Publicação no D.O.U. do cancelamento
Forma de Aferição	Publicação no SICONV
Critérios de Aceitação/Indicador	Prazo de atendimento
Unidade de medida	dias
Tolerância	10% sobre a meta do indicador - 5 dias
Objetivo	Medir o prazo da prestação dos serviços de distrato / cancelamento do Contrato de Repasse
Observação	
Considerações Gerais	Nesses casos, não houve ordem bancária, por isso não há prestação de contas.
Item de Faturamento	EGT-07

4 DAS NOTIFICAÇÕES E GLOSAS

4.1 Definições

O sistema de notificação e glosa fica estabelecido da seguinte forma:

- Cada indicador tem um Nível de Serviço e um evento gerador de tarifa associado e o não cumprimento do prazo estabelecido nesse acordo será objeto de uma notificação ou glosa, segundo especificado a seguir e conforme os valores indicados no item "4.2 Cálculos".
- A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão analisar as causas do não cumprimento dos prazos (se houver) e identificar as ações requeridas para corrigir as anomalias na prestação do serviço ou ajustes do acordo.
- Constatado o não cumprimento dos indicadores previstos no IMR, haverá, a depender de cada caso, a notificação da contratada ou a realização da glosa, sendo esta calculada pela aplicação do desconto percentual sobre o valor da tarifa do evento gerador de tarifa descumprido.
- A glosa será efetuada, preferencialmente, no mês a que se refere a falta constatada, podendo ser, apenas excepcionalmente, descontada na fatura do mês subsequente.
- No caso de existência de justificativa para não cumprimento de prazos, estes deverão ser inseridos no sistema e encaminhados juntamente com o documento de cobrança e deverão ser avaliados antes do pagamento dos serviços.



- As notificações ou glosas indicadas neste anexo somente serão aplicáveis nos casos de serem de responsabilidade da CONTRATADA ou de seus subcontratados.

4.2 Cálculos

A Tabela de notificações ou glosas para os IMR será estabelecida considerando os seguintes princípios:

- O indicador será avaliado sobre os serviços prestados no mês de referência do documento de cobrança;
- A forma de aferição do percentual será sobre os dias que ultrapassaram o prazo estabelecido no IMR para cumprimento do EGT em análise.
- No caso do percentual resultar em fração de dias, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
- Para cada indicador estão definidas uma faixa de tolerância e três faixas de notificação ou glosa.
- Os percentuais de desconto incidirão sobre o valor do EGT descumprido.

Faixa	Percentual	Notificação ou glosa	Valor
Verde	0% < prazo < 10%	-	-
Amarela	10% < prazo < 20%	Notificação à Contratada	-
Vermelha	20% < prazo < 40%	Glosa	1%
Roxa	40% < prazo	Glosa	2%

4.3 Fluxo Aplicação

Todas as notificações ou glosas são apuradas sobre os serviços apresentados no documento de cobrança, e aplicadas no mesmo documento, após defesa da CONTRATADA.

São assegurados à CONTRATADA o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e defesa.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) are visible in the bottom right corner of the page.

ANEXO III DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) Nº 01/2018
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente “Anexo III – Gestão e Fiscalização”, integrante do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) nº. 01/2018 entre a CONTRATADA, e a CONTRATANTE, para execução das todas as atividades do ciclo de gestão operacional de projetos de desenvolvimento urbano e rural e os inerentes aos instrumentos de repasses de recursos orçamentários e financeiros para entidades públicas convenientes da administração direta e indireta dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, estabelece a gestão e as penalidades que deverão ser aplicadas à CONTRATADA e à CONTRATANTE caso não cumpram com suas respectivas obrigações pactuadas.

1.2 Este anexo busca traçar diretrizes e orientações para a CONTRATANTE exercer o controle de qualidade e acompanhamento adequados do Contrato de Prestação de Serviços (CPS) nº. 01/2018, de forma a perseguir resultados sustentáveis, balizados pelos princípios da gestão pública.

1.3 Conforme os arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, havendo inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, por meio do gestor do contrato sob a égide de necessária qualidade dos serviços executados, aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas neste Anexo III, sem prejuízo das notificações ou glosas previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) Anexo II.

2 Gestão do Contrato de Prestação de Serviços

2.1 Nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993, em seu artigo 67, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, doravante denominado Gestor do Contrato (conforme estabelecido pelo Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, em seu artigo 6º) que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.2 A CONTRATANTE poderá estipular estrutura de governança sobre a fiscalização do contrato com a seguinte estrutura:

- a. Conselho Gestor do CPS
- b. Gestor
- c. Fiscais

2.2.1 Cabe ao Conselho:

2.2.1.1 Avaliar o Relatório Anual de Fiscalizações e propor melhorias do processo para o ciclo subsequente;

2.2.1.2 Reunir-se quando demandado pelo Gestor do CPS para dirimir questões relativas à execução do CPS;



- 2.2.1.3 Propor ao Gestor do Contrato a revisão dos critérios utilizados para a definição da amostra no Plano Anual de Fiscalização, acompanhado das devidas justificativas técnicas;
- 2.2.1.4 Deliberar na qualidade de esfera recursal;
- 2.2.1.5 Propor a revisão de cláusulas contratuais ou de norma em conjunto com a CONTRATADA e encaminhar para deliberação da SEGES.
- 2.2.2 O Conselho Gestor do CPS se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano ou extraordinariamente quando necessário.
- 2.2.3 São atribuições inerentes ao Gestor de contratos:
- 2.2.3.1 Produzir e apresentar relatório anual de fiscalização com os resultados obtidos nas amostras;
- 2.2.3.2 Formalizar de forma sistemática e objetiva as tratativas com a CONTRATADA, adotando medidas que permitam compatibilizar o entendimento entre as partes;
- 2.2.3.3 Avaliar a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem racionalizar os serviços;
- 2.2.3.4 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2.2.3.5 Aplicar sanções previstas no contrato quando detectadas impropriedades;
- 2.2.3.6 Coordenar as atividades dos fiscais;
- 2.2.3.7 Efetuar os procedimentos amostrais e propor o Plano Anual de Fiscalização tendo como pressuposto a otimização de custos operacionais e logísticos;
- 2.2.3.8 Responder a órgãos de controle.
- 2.2.4 Poderão ser designados um ou mais fiscais, representados por titulares e suplentes de cada órgão envolvido em ações programáticas conduzidas pela CONTRATANTE, sendo designados formalmente.
- 2.2.5 O Fiscal elaborará relatórios conclusivos e encaminhará ao Gestor do CPS.
- 2.2.6 O Fiscal deve agir preventivamente, observando se estão sendo cumpridas as regras previstas no instrumento contratual, buscando alcançar os resultados esperados.
- 2.2.7 São atribuições inerentes ao Fiscal de contratos:
- 2.2.7.1 Realizar fiscalização "in loco" nas unidades regionais da CONTRATADA sempre que necessário, de acordo com o Plano Anual de Fiscalização;
- 2.2.7.2 Garantido o contraditório, inclusive no momento da fiscalização, anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme modelos



sugeridos no banco de formulários;

2.2.7.3 Produzir relatório-resumo de fiscalização;

2.2.7.4 Zelar pelo bom relacionamento com a CONTRATADA, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da CONTRATANTE;

2.2.7.5 Solicitar ao Gestor do Contrato em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

2.2.7.6 Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes as suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

2.2.7.7 Apoiar o Gestor do Contrato na execução de suas atribuições;

2.2.7.8 Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

2.3 Na ausência da implantação da estrutura de governança proposta no item 2.2, a figura do Gestor acumulará as competências estabelecidas.

2.4 A CONTRATANTE poderá contar com a parceria de uma Entidade de Apoio Técnico Externo em suas fiscalizações, mantida a responsabilidade do Gestor sobre a fiscalização.

2.5 Nenhum Fiscal ou Gestor poderá ser oriundo do quadro da CONTRATADA.

2.6 As reuniões realizadas entre as partes deverão ser documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

2.6.1 Data;

2.6.2 Nome e assinatura dos participantes;

2.6.3 Assuntos tratados;

2.6.4 Decisões.

2.7 A gestão do CPS deve pautar-se por:

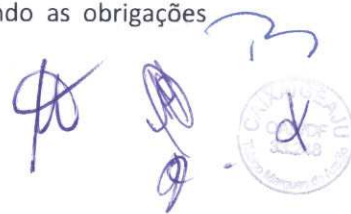
2.7.1 Sistematizar indicadores de desempenho com perspectivas de produção de melhoria contínua no processo de execução dos serviços;

2.7.2 Subsidiar elaboração de planos confortados por ferramentas de qualidade;

2.7.3 Promover segurança procedimental ao Gestor do Contrato (CONTRATANTE) durante a execução do CPS;

2.7.4 Assegurar a plena execução das atividades garantindo a efetivação da prestação dos serviços;

2.7.5 Verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando as obrigações

The block contains three handwritten signatures in blue ink. To the right of the signatures is a circular official stamp, also in blue ink, which appears to be from a government or institutional body. The signatures are written over the text of item 2.7.5.

pactuadas;

2.7.6 Sustentar-se por procedimentos administrativos claros e simples, com burocracia reduzida, de forma a facilitar sua execução;

2.7.7 Atender, sob perspectiva amostral, a legislação vigente no que se refere à fiscalização em contratos administrativos.

3 Do plano de fiscalização

3.1 A gestão do CPS demandará a definição de um plano anual de fiscalização da CONTRATANTE com base na metodologia estipulada nesse anexo, não podendo conflitar com este.

3.2 O Plano Anual de Fiscalização – PAF deverá contemplar, no mínimo:

3.2.1 Definição do universo amostral com a respectiva metodologia que a embasou;

3.2.2 Contratos de Repasse a serem fiscalizados;

3.2.3 Calendário de fiscalização com cronograma de visitas e permanência nas Unidades Regionais da CONTRATADA; e

3.2.4 Dados (Nome/Registro de Identificação) dos profissionais designados como Fiscais para cada evento de fiscalização;

3.2.5 Logística e custos estimados das fiscalizações;

3.2.6 Metas de desempenho referentes aos critérios de Fiscalização.

3.3 O calendário de fiscalização com cronograma de visitas e permanência nas Unidades Regionais da CONTRATADA deverá ser informado com a antecedência mínima de 15 dias para disponibilização de estrutura e documentos.

3.4 Considerando a natureza da fiscalização ora estabelecida, de forma amostral e contínua, o plano de fiscalização não se confunde com o plano de ateste e com eventos de pagamento da prestação de serviços, previstas nas cláusulas do CPS nº. 01/2018.

3.5 A aplicação da penalidade, esgotadas as instâncias de defesa, será objeto de compensação nos próximos pagamentos à CONTRATADA.

3.6 Para a estruturação do Plano Anual de Fiscalização deverão ser levadas em conta as seguintes premissas:

3.6.1 O processo de fiscalização do CPS não se confunde nem substitui os serviços de auditoria realizados pelos Órgãos de Controle e auditoria interna da CONTRATADA;

3.6.2 Poderá ser indicado empregado da CONTRATADA para acompanhar a fiscalização, durante a permanência do Fiscal na unidade destino;



3.6.3 A CONTRATADA não arcará com os custos advindos do processo de fiscalização, devendo estes serem suportados pela CONTRATANTE, exceto quando, por iniciativa própria, desejar acompanhar as fiscalizações "in loco", hipótese em que os seus custos correrão por sua conta, sem onerar o CPS;

3.6.4 A CONTRATADA deverá prover apoio à CONTRATANTE, quando houver fiscalização "in loco", disponibilizando espaço físico adequado em suas dependências com disponibilidade de acesso ao SICONV;

3.6.5 As informações deverão preferencialmente ser extraídas no SICONV ou base disponibilizados;

3.6.6 Não haverá obrigatoriedade por parte da CONTRATADA de fornecimento de informações não pactuadas no CPS nº. 01/2018.

4 Relatório de Fiscalização

4.1 O Relatório de Fiscalização (RF), cujo modelo encontra-se apresentado no Complemento 2, deverá ser preenchido individualmente por contrato fiscalizado. Ele é constituído de três partes:

Parte 1 – Informações Gerais do Contrato

Parte 2 – Lista de Verificação

Parte 3 – Resultado da Análise

4.2 A Parte 1, auto-explicativa, deverá constar as informações gerais do contrato de repasse, além de prever um campo para registro de observações que o Fiscal entender pertinentes.

4.3 A Parte 2 contém uma lista de verificação baseada no detalhamento de serviços e devidamente graduada.

4.4 Os itens da lista são graduados em situações leve (A), intermediária (B), grave (C) ou gravíssima (D) e serão avaliadas por meio de critério objetivo de conformidade ou desconformidade.

4.5 Em cada situação será admitida um percentual de aceitação sobre o total de itens avaliados na amostra, conforme quadro 1:

Situação	Graduação	Limite admitido sobre o total de itens avaliados
A	Leve	20%
B	Moderado	15%
C	Grave	10%
D	Gravíssima	5%

Quadro 1 – Situação e limites admitidos



4.6 Finalmente a parte 3, que trata do resultado da análise, deverá constar registro dos achados e as conclusões da fiscalização daquele contrato incluindo eventuais recomendações sob julgo do Fiscal.

4.7 O relatório só poderá ser finalizado após o contraditório da CONTRATADA.

5 Mecanismos de Desempenho, Melhoria do Processo e Sanções

5.1 O desempenho de cada contrato de repasse será analisado da seguinte forma:

5.1.1 Todos os itens conformes: não há sanção

5.1.2 Caso haja extrapolação das ocorrências admitidas no Quadro 1, as sanções serão aplicadas em forma de comunicação ou multa, calculadas de acordo com o Quadro 2, abaixo:

Situações A:

Percentuais	Sanções
> 20% <= 50%	Comunicação a CONTRATADA
Reincidência ou > 50%	Multa de 1%

Situação B:

Percentuais	Sanções
> 15% <= 30 %	Comunicação a CONTRATADA
Reincidência ou > 30%	Multa de 1,5 %

Situação C:

Percentuais	Sanções
> 10% <= 20 %	Comunicação a CONTRATADA
Reincidência ou > 20%	2,0%

Situação D :

Percentuais	Sanções
> 5% < 10 %	Comunicação a CONTRATADA
Reincidência ou > 10%	2,5%

* Multa não afeta valor do repasse ou instrumento congênere.

Quadro 2 – Multas incidentes por extrapolação das ocorrências sobre o valor da tarifa cobrada



anual

5.2 A reincidência mencionada no Quadro 2 se trata da constatação, por 2 períodos de extrapolação de limites que ensejam a Comunicação à CONTRATADA.

5.3 Caso os resultados globais observados denotem a ocorrência de extrapolação dos percentuais constantes do Quadro 1 recomenda-se a adoção de procedimento de melhoria de processo através de ferramenta adequada.

5.3.1 Como exemplo, cita-se o PDCA (Planejar, Executar, Verificar e Ajustar) como metodologia de ciclo de melhoria contínua de processos, a partir dos resultados obtidos com a fiscalização, caso os resultados não estejam alinhados com os definidos no Plano Anual, deverão ser propostas ações de melhoria a serem implantadas.

5.4 De posse do relatório avaliativo apresentado pela CONTRATANTE com os resultados obtidos nas amostras, a CONTRATADA deverá apresentar o plano de melhoria de processo quando os resultados não forem satisfatórios, conforme Quadro 1.

6 DEFINIÇÃO DA AMOSTRAGEM

6.1 A fiscalização será realizada por amostragem. O método de amostragem é aplicado como forma de viabilizar a realização de ações em situações onde o objeto alvo se apresenta em grandes quantidades e/ou se distribui de maneira pulverizada.

6.2 Existem razões que justificam a utilização de amostragem em levantamentos de grandes populações, tais como:

6.2.1 Economicidade dos meios: onde os recursos humanos e materiais são escassos a amostragem se torna imprescindível, tornando o trabalho mais fácil e adequado;

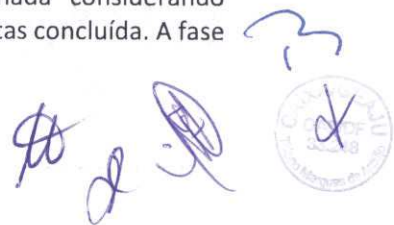
6.2.2 Tempo: as informações das quais se necessitam são valiosas e tempestivas, o uso de amostra também se justifica;

6.2.3 Confiabilidade: com a utilização amostragem, a confiabilidade dos dados é maior devido ao número reduzido de elementos, pode-se dar mais atenção aos casos individuais, evitando equívocos nas análises.

6.3 O método de amostragem empregado no Plano de Fiscalização dos Serviços da Mandatária será probabilístico, podendo ser subdividido por modalidade, ou por região, tendo como característica fundamental o fato de poder ser submetido a tratamento estatístico, sendo, portanto, os resultados obtidos na amostra generalizáveis para o universo.

6.4 O Complemento 1 apresenta, ao título exclusivo de exemplo, metodologia para caracterização da amostra a ser fiscalizada pelo Gestor. Na prática, deverá ser utilizada a carteira ativa de contratos da CONTRATADA, em qualquer data do mês da emissão do Plano Anual de Fiscalização, para caracterização do universo amostral.

6.5 A amostra mínima deverá preferencialmente ser selecionada considerando contratos com mais de 75% de execução ou que tenham sua Prestação de Contas concluída. A fase

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is a circular official seal with text around the perimeter and a central emblem. There are three distinct handwritten signatures in blue ink over the stamp and to its left.

do demais contratos, tendo em vista o limite do número de amostra máxima, poderão ser selecionados ao critério do Gestor.

7 PROCESSO DE PENALIZAÇÃO

7.1 O processo administrativo de aplicação das penalidades à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, deverá ser executado com os seguintes passos:

I – Notificação: o gestor do contrato, do lado da CONTRATANTE, deverá notificar a CONTRATADA, por ofício, da penalidade que pretende aplicar à mesma, informando a motivação, as evidências objetivas que apoiam a motivação, e os valores monetários devidos à penalização.

II – Contestação: a CONTRATADA, querendo, terá então o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar ao gestor do contrato da CONTRATANTE, também por ofício, contestação da penalidade objeto da notificação. Decorrido o prazo de que trata este inciso sem manifestação da CONTRATADA, dar-se-á por aceita, sem qualquer restrição, a penalidade prevista a ser imposta pela CONTRATANTE.

III – Decisão do Gestor do Contrato: não recebida a contestação da CONTRATADA no prazo previsto, ou sendo a contestação julgada improcedente, total ou parcialmente, pelo gestor do contrato na CONTRATANTE, a decisão será comunicada, por ofício, à CONTRATADA.

IV – Recurso: na hipótese da contestação ter sido julgada improcedente, total ou parcialmente, pelo gestor do contrato da CONTRATANTE, a CONTRATADA, querendo, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para recorrer da decisão de penalização ao Conselho Misto Interministerial, ou na sua ausência, à autoridade superior do gestor.

V – Decisão sobre Recurso: não sendo provido o recurso, o Conselho Misto Interministerial, ou na sua ausência, a autoridade superior do gestor, comunicará a decisão à CONTRATADA, por ofício, e determinará ao gestor do contrato a aplicação da penalidade contra a CONTRATADA, na forma estabelecida neste Anexo III.

8 CONSIDERAÇÕES E REGRAS COMPLEMENTARES

8.1 O descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste contrato em razão de força maior ou caso fortuito, com a devida comprovação pela CONTRATADA, não implicará aplicação de penalidade pela CONTRATANTE.

8.2 O descumprimento injustificado das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, deverá sujeitá-la, concomitantemente, às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3 Quando constatada culpa recíproca da CONTRATADA e da CONTRATANTE por erros ou inconsistências na prestação dos serviços, causando inexecução total ou parcial do contrato, a aplicação de penalidades ocorrerá apenas na medida da culpabilidade, no caso concreto, da CONTRATADA.

COMPLEMENTO 1 – EXEMPLO DE METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM

SELEÇÃO DE AMOSTRA - MÉTODO PROBABILÍSTICO



Com o objetivo de determinar amostra com população finita para avaliação de desempenho do CPS, a seguinte questão será respondida: quantos contratos devem ser fiscalizados – amostra - a fim de retratar o “universo” com especificados Grau de Confiança e Margem de Erro?

Abaixo apresenta-se fórmula estatística utilizada para determinação conveniente da Amostra¹:

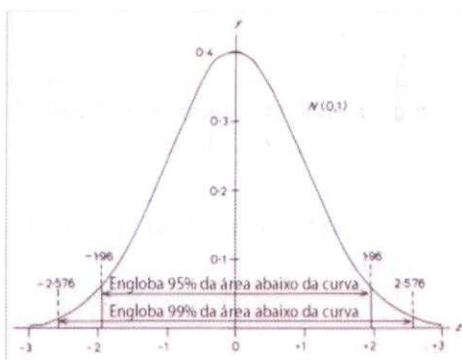
$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}{(N-1) \cdot e^2 + Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}$$

Onde:

n: tamanho da amostra que se deseja obter

N: tamanho do universo amostral

Z: escore - desvio do valor médio que aceito para alcançar o nível de confiança desejado. Em função do nível de confiança que se busca, é usado um valor determinado que é dado pela forma da distribuição de Gauss.



Os valores mais frequentes são:

Nível de confiança	Z
90%	1,645
95%	1,96
99%	2,575

e: margem de erro máximo que se deseja admitir (normalmente entre 3 e 5%)

p: proporção inicial que se espera. A razão pela qual esta proporção p aparece na fórmula é que quando uma população é muito uniforme, a convergência para uma população normal é mais

¹ Desenvolvido a partir de <<https://www.netquest.com/blog/br/blog/br/qual-e-o-tamanho-de-amostra-que-preciso>>

[Assinaturas manuais e um selo circular institucional]

precisa, permitindo reduzir o tamanho da amostra. Se, por exemplo em uma pesquisa de proprietário x inquilinos, espera-se que no máximo, a percentagem de pessoas que têm casa própria seja de 5%, poder-se-ia usar este valor como p e o tamanho da amostra reduziria. Se no entanto, não se tem ideia do que esperar, a opção mais prudente seria usar o pior cenário: a população se distribui em partes iguais entre proprietários e inquilinos, logo $p=50\%$. Como regra geral, usa-se $p=50\%$ se não há nenhuma informação sobre o valor que se espera encontrar.

Uma vez definido o universo amostral pode-se estabelecer diversos outros critérios, como distribuição espacial, distribuição por valor, distribuição por percentual de execução, etc, a critério do gestor.

COMPLEMENTO 2 – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Parte 1 – Informações Gerais do Contrato

Deverá constar as informações gerais do contrato de repasse, além de prever um campo para registro de observações que o Fiscal entender pertinentes.

Parte 2 – Lista de Verificação

A - Análise do Plano de Trabalho		Graduação do Erro
A1	O enquadramento do objeto e das justificativas do proponente analisados e aprovados atendem às respectivas diretrizes programáticas e aos requisitos de conformidade previstos nos normativos do CONCEDENTE?	D
A2	Os dados alimentados no SICONV pela CONTRATADA nesta fase guardam conformidade com os dados da respectiva documentação?	B
B - Formalização do Contrato de Repasse		
B1	O contrato foi assinado pelos representantes legais?	C
B2	Há atendimento aos requisitos de regularidade - CAUC e extra-CAUC, conforme definido na PIM?	D
B3	Há previsão orçamentária de contrapartida compatível com o investimento?	A
B4	O instrumento contratual foi assinado pelas partes e consta no SICONV?	A
B5	Foi realizada a publicação do extrato contratual no DOU?	B
B6	Os dados alimentados no SICONV pela CONTRATADA nesta fase guardam conformidade com os dados da respectiva documentação?	B
C - Análises Técnicas		
C1	Houve comprovação dos instrumentos legais para os regimes de concessão pública de serviços, quando requerido?	C
C2	Há documentação de titularidade da área com vistas a comprovar a possibilidade de o imóvel objeto da intervenção receber investimentos públicos, conforme Art. 23 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016?	C
C3	A manifestação do órgão ambiental se refere à intervenção e estava válida (quando couber)?	C

Handwritten signature and circular stamp of the Fiscal.

C4	Foi apresentado o plano de sustentabilidade ou instrumento que o substitua com o respectivo ofício de encaminhamento ao Poder Legislativo?	B
C5	Foram apresentados os documentos previstos na IN MP nº 02/2017 de acessibilidade?	B
C6	As diretrizes do programa e do plano de trabalho de vinculação foram observadas no projeto?	D
C7	Foi realizada visita de campo preliminar?	B
C8	O local de intervenção proposto é adequado ao projeto?	C
C9	O projeto possui funcionalidade?	D
C10	O projeto possui exequibilidade técnica?	B
C11	A análise de custos está de acordo com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013?	D
C12	O cronograma apresentado é compatível com o projeto proposto?	B
C13	Foi verificada a existência das licenças, outorgas e autorizações necessárias?	B
C14	Os projetos apresentavam atualidade e contemporaneidade?	A
C15	Em contratos do nível III, a solução detalhada no projeto técnico foi aquela indicada como a mais adequada entre as soluções estudadas e avaliadas?	A
C16	Em contratos de repasse do nível III, foram observados os parâmetros técnicos de projeto definidos em documento específico (quando houver)?	C
C17	Constam a Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos autores dos projetos, do orçamento, de sondagem e de acessibilidade?	B
C18	Caso o Conveniente tenha optado pela contratação integrada prevista no Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, foram atendidos os requisitos exigidos no Detalhamento de Serviços?	B
D - Cláusula Suspensiva		
D1	A retirada da Cláusula Suspensiva foi motivada?	C
D2	Foi cumprido o prazo para atendimento da condição suspensiva?	C
D3	Os dados alimentados no SICONV pela CONTRATADA nesta fase guardam conformidade com os dados da respectiva documentação?	B
E - Verificação do Resultado do Processo Licitatório		
E1	O que foi licitado é compatível com o projeto aprovado?	C
E2	A planilha orçamentária da proposta vencedora é compatível com a aceita quanto aos itens de serviços, respectivos quantitativos e custos?	C
E3	Há compatibilidade entre a vigência do CTEF e a vigência do contrato de repasse?	A
E4	Há declaração expressa do representante legal do CONVENIENTE atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, inclusive quanto ao aspecto da publicação dos atos da licitação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria-Geral do ente ou do Tribunal de Contas de vinculação?	A
E5	Houve publicação do extrato licitação no DOU (como previsto em lei), o ato de homologação da licitação e o despacho de adjudicação da licitação.	B
E6	Foi verificado se o CTEF firmado entre o CONVENIENTE e a empresa vencedora do processo licitatório e o extrato do CTEF foi publicado no DOU?	B
E7	Foi verificado se o certame licitatório era contemporâneo, observando-se as vedações do parágrafo 8º do Art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016?	C

E8	Foi exigido da empresa vencedora da licitação ou do CONVENENTE, declaração que a empresa vencedora da licitação não possuía em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do CONVENENTE a fiscalização dessa vedação	C
E9	Em casos de aditamentos aos CTEF utilizados para execução integral ou parcial dos objetos dos contratos de repasse, foi exigido que o CONVENENTE fornecesse declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou da entidade CONVENENTE, ou registro no SICONS que a substitua, atestando a observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei 8666, de 1993, na forma estabelecida pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, em particular pelo Acórdão nº 749/2010-TCU – Plenário, determinando que as reduções, supressões e acréscimos sejam calculados de forma isolada, vedando a possibilidade de compensação de custos de itens entre si?	C
F - Autorização de Início da Execução do Objeto		
F1	Foram observados os pré-requisitos para AIO, como conclusão das análises técnicas de engenharia e documental, verificação do processo licitatório, verificação da Licença de Instalação, quando couber, e verificação, via SICONS, da inexistência de instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, deverá autorizar, formalmente, o CONVENENTE a dar início à execução do objeto contratual, bem como, crédito de recursos pelo CONCEDENTE, quando for o caso?	D
G - Acompanhamento da Execução do Objeto		
G1	Foram realizadas as visitas em campo com a elaboração do RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE EMPREENDIMENTO nos marcos previstos na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016 por nível?	C
G2	Para o nível III - obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 e inferiores a R\$ 20.000.000,00 – foram realizadas pelo menos 5 visitas ao local para aferição, se couber?	B
G3	Para o nível III - obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 20.000.000,00 e inferiores a R\$ 80.000.000,00 – foram realizadas pelo menos 8 visitas ao local para aferição, se couber?	B
G4	Para o nível III - obras e serviços de engenharia com valores de repasses iguais ou superiores a R\$ 80.000.000,00 – foram realizadas pelo menos 12 visitas ao local para aferição, se couber?	B
G5	Para as operações cujas obras são executadas pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, o acompanhamento foi realizado por serviços unitários e insumos aplicados, com base nas informações disponíveis nos Boletins de Medição (BM) apresentados pelo CONVENENTE?	B
G6	Para as obras executadas pelos regimes de Empreitada Global, Empreitada Integral ou RDC Contratação integrada, o acompanhamento da CONTRATADA foi realizado por eventos - PLE?	B

G7	Na a montagem da PLE, foi observado no processo licitatório se o CONVENENTE apresentou a memória de cálculo que demonstrasse o agrupamento de serviços em macroserviços e as quantidades que compunham cada evento de evolução da execução do objeto. O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem?	A
G8	Para contratos do nível III da PI 424 que passaram 120 dias sem a apresentação de relatório de execução pelo CONVENENTE, foram adotados os seguintes procedimentos? - Notificação do CONVENENTE via SICONV, para inclusão, no sistema, das justificativas e medidas corretivas a serem adotadas; - Manifestação no SICONV quanto à pertinência da justificativa apresentada; - Caso a justificativa não tenha sido aceita, ou ensejasse ação do CONCEDENTE, notificação do CONCEDENTE via SICONV para que adotasse as medidas que julgasse cabíveis?	A
G9	Foi exigida, no momento da entrega da obra, a apresentação dos documentos de acessibilidade exigidos pela IN MP nº 2/2017, de acessibilidade?	B
H - Desbloqueio de Recursos		
H1	Para o primeiro desbloqueio de recursos financeiros para o CONVENENTE foram cumpridos todos os pré- requisitos previstos?	D
H2	Para a autorização de desbloqueio da 2ª parcela e das parcelas subsequentes, inclusive a última, foi realizada a verificação, pela CONTRATADA, do registro da execução financeira da parcela anterior no SICONV?	B
H3	Para aprovação de pedido de desbloqueio/pagamento de despesas após a vigência do contrato de repasse, foi apresentada pelo CONVENENTE e a comprovação do fato gerador da despesa dentro de prazo de vigência contratual?	D
I - Reprogramações		
I1	Para repactuação de cronograma físico-financeiro há justificativa técnica para a discrepância entre o cronograma vigente à época e o real andamento do objeto contratado, que motivou a reprogramação?	B
I2	Nas alterações de especificações técnicas solicitadas pelo CONVENENTE foi verificada se as alterações eram para a melhoria na adequação técnica aos seus objetivos, ensejando ou não alteração da planilha orçamentária e do valor de investimento (exceto para os níveis I e IV)?	B
I3	Foi verificado se as alterações (inclusão, exclusão, acréscimos e decréscimos) de quantitativos ou de serviços inicialmente previstos, eram tecnicamente justificadas (exceto para os níveis I e IV)?	B
I4	Na inclusão de metas foi analisada a justificativa técnica? (exceto para os níveis I e IV)	B
I5	As reprogramações propostas pelo CONVENENTE que implicaram em alteração significativa do projeto aceito (aquelas superiores a 20% do VI) foram submetidas à decisão do CONCEDENTE?	C
I6	As reprogramações decorrentes de alterações significativas foram submetidas à CONTRATANTE por meio do SICONV, na forma de SPA de reprogramação?	C
I7	O Termo Aditivo ao contrato de repasse foi formalizado pela CONTRATADA e publicado no DOU?	C

J - Vigência Contratual		
J1	Foi observado o prazo máximo de 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro, nas prorrogações realizadas?	B
J2	Prorrogações não aprovadas pela CONTRATADA foram submetidas à CONTRATANTE para deliberação com antecedência mínima de 30 dias do término da vigência?	B
K - Prestação de Contas		
K1	A análise da prestação de contas pela CONTRATADA foi realizada nos termos do Título IV, Capítulo V, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016?	C
L - Cancelamento de Contrato de Repasse		
L1	Comunicação da extinção contratual ao Poder Legislativo local sempre que o CONVENIENTE for um Estado, Município ou o Distrito Federal, ou um órgão dessas esferas de governo?	B
L2	Houve a formalização da extinção do contrato conforme motivos elencados no subitem 3.16 do anexo I do CPS- Detalhamento dos Serviços?	D
M - Instauração de Tomada de Contas Especial		
M1	Foram tomadas medidas administrativas preventivas e precedentes ao rito legal de Tomada de Contas Especial, na hipótese de sua necessidade?	D
M2	Instaurada Tomada de Contas Especial nos casos de não cumprimento do objeto do Contrato de Repasse?	D
M3	Instaurada Tomada de Contas Especial na hipótese de não apresentação, no prazo contratualmente estipulado, da prestação de contas ou da documentação necessária à sua análise, ou nos casos de determinação da CONTRATANTE, dos Órgãos de Fiscalização e de Controle e nas demais hipóteses previstas nos normativos pertinentes?	D
M4	Instaurada Tomada de Contas Especial na hipótese de determinação da CONTRATANTE, dos Órgãos de Fiscalização e de Controle e nas demais hipóteses previstas nos normativos pertinentes?	D

Parte 3 – Resultado da Análise

Deverá constar registro dos achados e as conclusões da fiscalização daquele contrato incluindo eventuais recomendações sob julgo do Fiscal.



**ANEXO IV DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS) Nº 01/2018
DA METODOLOGIA DO PREÇO**

(INSTRUÇÃO NORMATIVA MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, com as alterações da
INSTRUÇÃO NORMATIVA MP nº 3, de 15 de fevereiro de 2018)

1 INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento, que integra o Contrato de Prestação de Serviços (CPS) nº. 01/2018, descreve, detalhadamente, os preços que serão praticados pela CONTRATADA nos processos e atividades do ciclo de gestão de projetos e contratos de repasses firmados entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, e entidades públicas da administração direta e indireta dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

2 FORMA DE REMUNERAÇÃO

2.1 Os serviços serão pagos por Eventos Geradores de Tarifa – EGT, conjunto de atividades realizadas pela CONTRATADA.

	Descrição	Atividades conforme Anexo Detalhamento dos Serviços
EGT 1	Análise do Plano de Trabalho	Item 3.1 - Análise do Plano de Trabalho
EGT 2	Contratação	Item 3.3 - Análise Pré-Contratual e Formalização do contrato de repasse
EGT 3	Análise	Item 3.4 - Análises Técnicas
EGT 4	Verificação do Resultado do Processo Licitatório	Item 3.5 - Verificação do Resultado do Processo Licitatório Item 3.7 - Habilitação ao Repasse Financeiro
EGT 5	Acompanhamento até 60%	Item 3.9 - Autorização de Início da Execução do Objeto Item 3.10 - Acompanhamento da Execução do Objeto e Desbloqueio de Recursos Financeiros Item 3.11 - Pagamentos a Fornecedores Item 3.13 - Da vigência do contrato de repasse
EGT 6	Acompanhamento até 100%	Item 3.10 - Acompanhamento da Execução do Objeto e Desbloqueio de Recursos Financeiros Item 3.11 - Pagamentos a Fornecedores Item 3.13 - Da vigência do contrato de repasse
EGT 7	Encerramento Contratual (PCF /TCE /Cancelamento /Distrato)	Item 3.14 - Devolução de Recursos Item 3.15 - Prestação de Contas Item 3.16 - Cancelamento do Contrato de Repasse Item 3.17 - Instrução para Instauração de Tomada de Contas Especial



2.2 Cada EGT terá um marco que caracterizará a sua conclusão e possibilitará a cobrança pela CONTRATADA.

	Descrição	Marco
EGT 1	Análise do Plano de Trabalho	Análise conclusiva (aprovação ou rejeição)
EGT 2	Contratação	Publicação no DOU
EGT 3	Análise	Laudo de Análise de Engenharia no caso Rejeição ou Conclusão da SPA no SICONV
EGT 4	Verificação do Resultado do Processo Licitatório	Data da emissão da primeira VRPL
EGT 5	Acompanhamento até 60%	Percentual físico de 60% informado pelo Conveniente no SICONV em relação ao Valor de Investimento do QCI vigente
EGT 6	Acompanhamento até 100%	Percentual físico de 100% informado pelo Conveniente no SICONV em relação ao Valor de Investimento do QCI vigente
EGT 7	Encerramento Contratual (PCF /TCE /Cancelamento /Distrato)	PCF concluída ou TCE instaurada

2.3 Os valores dos EGT são compostos por:

I - Parcelas Fixas: parcela da tarifa, por EGT e por nível, que representa os custos dedicados à atividade que independem da complexidade e, portanto, do valor de repasse do instrumento; ou

II - Parcelas Variáveis: parcela da tarifa, por EGT e por nível, que representa os custos dedicados às atividades que variam conforme a complexidade dos instrumentos, sendo calculada por um percentual sobre o valor de repasse do instrumento.

2.4 O preço engloba todas as despesas diretas e indiretas suportadas pela Mandatária para prestação dos serviços ordinários.

2.5 Os níveis serão aqueles estabelecidos no art. 3º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.

2.6

Os preços dos EGT praticados no âmbito desse CPS serão os seguintes:

		NÍVEL I		NÍVEL II	
		Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	3.100,00	1,8	8.100,00	1,6
VRPL	EGT4	2.200,00	0,9	6.500,00	0,8
Acompanhamento até 60%	EGT5	3.700,00	0,9	14.800,00	0,8
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	2.700,00	0,7	11.100,00	0,6
PCF/TCE	EGT7	800,00	0,7	4.000,00	0,6

		NÍVEL III - A		NÍVEL III - B		NÍVEL III - C	
		Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	17.900,00	1,2	50.300,00	1,0	173.000,00	0,8
VRPL	EGT4	12.800,00	0,6	33.000,00	0,5	110.700,00	0,4
Acompanhamento até 60%	EGT5	44.300,00	0,9	102.500,00	0,5	308.700,00	0,3
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	31.300,00	0,5	91.600,00	0,4	275.700,00	0,2
PCF/TCE	EGT7	8.200,00	0,4	17.100,00	0,3	78.400,00	0,2

		NÍVEL IV		NÍVEL V	
		Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %	Parcela Fixa R\$	Parcela Variável %
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	1.400,00	-	1.400,00	-
Contratação	EGT2	2.100,00	-	2.100,00	-
Análise	EGT3	1.900,00	0,9	3.800,00	0,7
VRPL	EGT4	1.400,00	0,4	2.600,00	0,4
Acompanhamento até 60%	EGT5	1.400,00	0,3	3.100,00	0,3
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	900,00	0,3	1.800,00	0,2
PCF/TCE	EGT7	900,00	0,3	1.700,00	0,2

3

TIPOS DE EGT

3.1 Os EGT são classificados da seguinte forma:

I - ordinários: serviços correspondentes as atividades descritas no Anexo I do CPS nº. 01/2018 – Detalhamento dos Serviços, a serem custeados pela Contratante, compreendendo os serviços contratados para o pacote de gestão operacional dos Contratos de Repasse que deverão ser desempenhados pela Mandatária; e

II - extras: serviços previstos no Anexo I do CPS nº. 01/2018 - Detalhamento dos Serviços, não incluídos na previsão inicial de serviços ordinários, executados em decorrência de demandas supervenientes.

3.2 A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA pelos EGT utilizados.

3.3 Não haverá subdivisão dos EGT e a CONTRATANTE arcará com a tarifa na sua integralidade caso opte pela execução de parte do EGT.

3.4 Os serviços extras, que não compõem os serviços ordinários, deverão ser custeados pelo causador da demanda, fora do âmbito do Contrato de Prestação de Serviços em questão, se o causador não for o contratante, e no âmbito do contrato, na parte dos serviços extras, se de responsabilidade do contratante, observando-se os meios e procedimentos legais previstos para tanto.

3.5 Se incompletos os EGT 05 e 06, referente ao Acompanhamento de 60% (sessenta por cento) e 100% (cem por cento) da obra, ou seja, se iniciado o acompanhamento mas não alcançado o marco de conclusão, a CONTRATADA não será remunerada pelo valor total do EGT 05 ou 06, mas terá a(s) sua(s) vistoria(s) remunerada(s) somente pelo valor do EGT Extra de vistoria, desde que a CONTRATADA não tenha dado causa.

3.6 Nos casos em que a CONTRATADA depender de manifestação da CONTRATANTE e esta não se manifestar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a CONTRATADA fará jus ao EGT de manutenção de contrato.

3.6.1 A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE 30 (trinta) dias antes de findo o prazo do item 3.6.

3.6.2 O EGT de manutenção de contrato é cobrado mensalmente e encerra-se quando da manifestação da CONTRATANTE.



3.7

Os preços dos EGTE praticados no âmbito desse CPS serão os seguintes:

Proposta de Serviços Extras			
	Eventos Geradores de Tarifa	Detalhamento (pacote de serviços)	Marcos
EGTE 1	Análise de Plano de Trabalho	Item 3.1 - Análise do Plano de Trabalho	Análise conclusiva (aprovação ou rejeição)
EGTE 2	Contratação	NÃO APLICÁVEL	
EGTE 3	Análise (suspensiva)	NÃO APLICÁVEL	
EGTE 4	Verificação do Resultado do Processo Licitatório	Item 3.5 - Verificação do Resultado do Processo Licitatório	Data da emissão da VRPL repetida
EGTE 5	Acompanhamento 60%	NÃO APLICÁVEL	
EGTE 6	Acompanhamento 100%	NÃO APLICÁVEL	
EGTE 7	Manutenção de contrato	Manutenção do Contrato	180 dias após a oficialização à CONTRATANTE
EGTE 8	Análise (reprogramação)	- Análise de Projeto ou Termo de referência - Licença Ambiental - Análise do Trabalho Social - Análise Jurídica	SPA de Reprogramação no SICONV
EGTE 9	Visita de campo	3.10. Acompanhamento da Execução do Objeto e Desbloqueio de Recursos Financeiros	Inserção do Relatório de Vistoria no SICONV.
EGTE10	Reabertura de PCF/TCE	Item 3.14 - Devolução de Recursos Item 3.15 - Prestação de Contas Item 3.16 - Cancelamento do Contrato de Repasse Item 3.17 - Instrução para Instauração de Tomada de Contas Especial	PCF concluída ou TCE instaurada

Handwritten signatures and a circular official stamp are present in the bottom right corner of the page.

		Nível I	Nível II	Nível III A	Nível III B e III C	Nível IV	Nível V
		Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$	Parcela Fixa R\$
Análise de Plano de Trabalho	EGTE1	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório	EGTE4	3.000,00	9.200,00	12.100,00	33.500,00	1.300,00	4.000,00
Manutenção de contrato	EGTE7	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Visita de campo	EGTE 9	4.500,00	8.300,00	13.000,00	23.000,00	3.600,00	3.600,00
Reabertura de PCF/TCE	EGTE10	800,00	4.000,00	8.200,00	17.100,00	900,00	1.700,00
ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Alteração de cronograma	EGTE8.1	1.700,00	2.400,00	3.000,00	3.000,00	1.700,00
	Atualização de orçamento	EGTE8.2	2.400,00	4.200,00	7.000,00	7.000,00	2.400,00
	Exclusão de meta	EGTE8.3	3.500,00	5.500,00	8.400,00	8.400,00	3.500,00
	Ajustes no projeto	EGTE8.4	-	6.500,00	9.600,00	9.600,00	-
	Reprogramação de Remanescente de obra	EGTE8.5	5.000,00	7.500,00	10.600,00	10.600,00	-
	Inclusão de meta	EGTE8.6	-	8.500,00	12.600,00	12.600,00	-
	Alteração de escopo	EGTE8.7	9.000,00	14.900,00	25.700,00	25.700,00	2.000,00

O presente CPS contempla a prestação de serviços dos seguintes EGT: 1,2,3,4,5,6 e 7 e caso necessite da utilização de EGTE, estes deverão respeitar os valores acordados nesse Anexo.

